



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

(CAFO)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 1084/20**. Altera o anexo IV - vagas mínimas para estacionamento, da lei municipal nº 4.872, de 07 de dezembro de 2009 (uso e ocupação do solo), para disciplinar as vagas mínimas para estacionamento de acordo com o zoneamento urbano. Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão Financeira e Orçamentária analisou que tal projeto ressalta a aplicabilidade para a zona de empreendimento de porte – ZEP da obrigatoriedade de 01 (uma) vaga para cada 100 metros quadrados, considerando as particularidades desta lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 1084/2020.**

Vereador Leandro Moraes
Presidente

Vereador Bruno Dias
Relator

Vereador Rafael Aboláfio
Secretário

15857-28/04/2020 09:16:57 CÂMARA MUNICIPAL POUZO ALEGRE SECRETARIA